



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 02 de setembro de 2020 - Nº 164

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 164 DE 02/09/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 1.528-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622001354/2020-04	LUCIANO JOSÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	273026-0	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	22/06/2020

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.530-Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, a servidora **Shirley Cristine Veras de Souza**, matrícula nº 328734-3, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.09.2020 até 31.12.2020.

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nº 177-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603953-4/2019 (Doc.8148342), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 150, de 13/08/2020 (Doc.8198808), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Murilo Walter Gomes Leite**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 19805-6, ocorrida em 18/09/2019; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), aos dependentes habilitados do referido militar: **Maria dos Santos Leite e Murilo Walter Gomes Leite Júnior**, viúva e filho, respectivamente.

Nº 178-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600981-2/2020 (Doc.8226994), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 155, de 20/08/2020 (Doc.8322151), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ ENEAS DA SILVA**, 3º Sargento PM Ref., matrícula nº 602032-1, ocorrida em 29/11/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **CIRA DOS SANTOS SILVA**, viúva.

Nº 179-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600708-8/2020 (Doc.6426559), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 155, de 20/08/2020(Doc.8321895), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ZACARIAS IZAAC DE OLIVEIRA**, Cabo PM Ref., matrícula nº 603504-3, ocorrida em 06 de agosto de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ LIRA DE OLIVEIRA**, viúva.

Nº 180-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000151/2019-45 (Doc.4542650), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 154, de 19/08/2020 (Doc.8299253), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ALUIZIO CABRAL DA SILVA**, Cabo PM, matrícula nº 611153-0, ocorrida em 27/12/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, viúva.

Nº 181-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.002595/2019-04 (Doc.7040507), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 108/2020, de 10/06/2020 (Doc.7264110), acerca da concessão de Indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **FELIX AUGUSTO SOARES DA SILVA**, 2º Tenente RRBM, matrícula nº 11981-4, ocorrida em 24 de novembro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido bombeiro militar: **MARIA DAS GRAÇAS BENTO DA SILVA**, viúva.

Nº 182-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600040-6/2020 (Doc.8226592), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 155, de 20/08/2020 (Doc.8322143), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **WALTER DA SILVA RIBEIRO**, Cabo PM Ref., matrícula nº 22599-1, ocorrida em 14 de dezembro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **SANDRA MARIA DA COSTA RIBEIRO**, viúva.

Nº 183-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002027/2020-58 (Doc.8274788), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 156, de 21/08/2020 (Doc.8349840), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Alberto Cabral de Oliveira**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 609009-5, ocorrida em 28/04/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Maria Amélia Souza de Oliveira**, viúva.

Nº 184-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600727-0/2020 (Doc.8228678), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 156, de 21/08/2020 (Doc.8349163), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Gilberto José Rocha de Carvalho**, Coronel RRPM, matrícula nº 600351-6, ocorrida em 11/02/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Rosa Maria Salvi de Carvalho**, viúva.

Nº 185-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037259.000107/2020-88 (Doc.7497737), devidamente publicada no Boletim Interno Geral da DGP nº 7482371, de 06/07/2020 (Doc.7556168), acerca da concessão de indenização por **invalidez**

permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar **ROSINALDO BEZERRA DA SILVA**, Soldado PM, matrícula nº 113.489-2, ocorrida em 20 de julho de 2016; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer PGE nº 0303/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc.8390425), **RESOLVE**:

Nº 186-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5701683-3/2017 (Doc.7713726), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 133, de 21/07/2020 (Doc.7801169), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental em serviço** do ex-militar **ALEXANDRE ALVES DE MELO**, Cabo PM, matrícula nº 109.361-4, ocorrida em 06 de julho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para cada dependente habilitada do referido militar: **MORGANA ROCHA DE MELO e ALEXANDRA VITÓRIA ROCHA DE MELO**, respectivamente viúva e filha.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4821, DE 31/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia Edicley Prado de Arruda, mat. 296831-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 38ª Circ. – São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/ DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia Leonardo Rosendo do Espírito Santo, mat. 319826-0 com efeito retroativo a 20/08/2020.

Nº 4822, DE 31/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia Alan Bezerra Matos, mat. 272905-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Gerência de Controle Operacional do Interior 1, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, durante a licença Maternidade de sua Titular, a Escrivã de Polícia Marcia Cristina Almeida Feliciano, mat. 320610-6, no período de 01/08/2020 a 17/12/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 164, de 02/09/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4823, DE 01/09/2020 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 10.101.1002.00071/2015.1.1 - SEI Nº 370000980.000900/2020-78 IMPUTADO: SMADSON SILVA PEREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 317664-9, AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, assim como as competências da Lei Estadual nº 6.123/68 e Lei Estadual nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** o teor da sentença proferida nos autos do Processo nº 0003742-14.2017.8.17.3130, em trâmite na Vara da Fazenda Pública, Comarca de Petrolina, neste Estado, promovido pelo Auxiliar em Gestão Pública SMADSON SILVA PEREIRA LIMA, Matrícula nº 317.664-9; **CONSIDERANDO** que a mencionada decisão judicial **anulou** a pena administrativa de repreensão aplicada em desfavor do referido imputado, assim como todas as repercussões jurídicas, inclusive anotação no respectivo assentamento funcional, cuja decisão administrativa ocorreu através da DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1002.00071/2015.1.1, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social – BG/SDS Nº 123, datado de 06JUL16, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Nº 10.101.1002.00071/2.1.1; **CONSIDERANDO** que DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1002.00071/2015.1.1, acima mencionada julgou o Processo Administrativo Disciplinar Nº 10.101.1002.00071/2015.1.1, onde constava nas condições de imputados os

servidores civis, Auxiliares de Legista, JOSÉ BONIFÁCIO MARINHO TRIGUEIRO NETO, Mat. nº 296.750-2, IVAN GOMES DE SÁ JÚNIOR, Mat. nº 296.225-0, JADSON DUQUE DE BARROS, Mat. nº 296.498-8 e o Auxiliar em Gestão Pública SMADSON SILVA PEREIRA LIMA – Mat. nº 317.664-9; **CONSIDERANDO** que a decisão judicial julgou improcedente o pedido para anular, na íntegra, o Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1002.00071/2015.1.1; **CONSIDERANDO** o estrito respeito as competências constitucionais do Poder Judiciário e o cumprimento das decisões judiciais, no exercício do Controle Externo dos atos da Administração Pública. **RESOLVE: I – ANULAR em parte** a DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1002.00071/2015.1.1, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social – BG/SDS Nº 123, datado de 06JUL16, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Nº 10.101.1002.00071/2015.1.1, no que diz respeito à aplicação da pena disciplinar de REPREENSÃO, e seus efeitos jurídicos, inclusive anotação em assentamentos funcionais do servidor civil, Auxiliar em Gestão Pública, SMADSON SILVA PEREIRA LIMA, Matrícula nº 317.664-9, em cumprimento a mencionada decisão judicial; **II – DETERMINAR** o cumprimento da decisão pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco; **III – Publique-se e registre-se; IV – Após**, retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS., para ulteriores providências ante o alcance da decisão. Recife, 01 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4824, DE 01/09/2020 - Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **Ofício 592 (8068478) - GGPOC**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **MERCONSUMO**, decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 - GAB/SDS**;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ANDRESON MELO GONÇALVES	CB PMPE	106807-5
Carlos Fernando Pessoa Monteiro Filho	Perito Criminal	296211-0
Renatta Caroline Pontes Passavante Spinelli	Auxiliar de Perito	387195-9

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 028 / 2020 - CBMPE - CPP, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.
EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 45.713 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; e artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 134, de 28 de dezembro de 2008, resolve:

I – Promover, a contar de 30 de junho de 2020, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Bombeiros Militares QBMG-1:

- a) À Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargentos BM **JOSÉ MARIA BRITO DE MACÊDO**, matrícula 940049-4;
- b) À Graduação de 1º Sargento BM, os 2º Sargentos BM: **MARCELO JOSÉ CALIXTO DE SOUZA**, matrícula 29042-4; **RENILDO PEDRO DA SILVA**, matrícula 30864-1; **IVALDO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 29126-9; **ISMAEL JOSÉ DOS SANTOS NETO**, matrícula 30841-2; **JOSÉ NILZO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 29095-5; e **DANIEL GERMANO DE OLIVEIRA**, matrícula 29099-8;
- c) À Graduação de 2º Sargento BM, os 3º Sargentos BM: **ERIVALDO SILVIO GOMES RODRIGUES**, matrícula 940050-8; **ROBERSON KLEBER RODRIGUES DE MENDONÇA**, matrícula 940437-6; **JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula 950369-2; e **DANIEL DÁRIO DA SILVA**, matrícula 940336-1;
- d) À Graduação de 3º Sargento BM, os Cabos BM: **ROBSON DIAS ALVINO**, matrícula 707301-1; **DANILO MACIEL BEZERRA**, matrícula 710017-5; **ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 710345-0; **CAROLINE FALCÃO RODRIGUES**, matrícula 710002-7; **THIAGO SAULO SOLANO GUERRA**, matrícula 710038-8; e **PAULA INGRID VIEIRA LIMA**, matrícula 710074-4;
- e) À Graduação de Cabo BM, os Soldados BM: **MATHEUS DE LIMA PARRACHO**, matrícula 711037-5; **SERGIO ROBERTO NEVES MARQUES**, matrícula 711276-9; **FABIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 711354-4; **FELIPE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 711313-7; **DIOGO ALVES DE SOUZA**, matrícula 711038-3; **LUIZ CARLOS ALBINO DE SOUZA**, matrícula 711061-8; e **EMERSON DAYVID FÉLIX RAMOS**, matrícula 711117-7.

II – Promover, a contar de 01 de julho de 2020, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Bombeiro Militar QBMG-1:

- a) À Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargentos BM **CLÁUDIO MARCELO DE OLIVEIRA**, matrícula 940134-2;
- b) À Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM **OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 29148-0;
- c) À Graduação de 2º Sargento BM, o 3º Sargento BM **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 940350-7;
- d) À Graduação de 3º Sargento BM, o Cabo BM **JOSÉ WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 710140-6;
- e) À Graduação de Cabo BM, o Soldado BM **ALDO SANTOS RIBEIRO VASCONCELOS**, matrícula 711125-8.

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA/CBMPE Nº 019/20 – CPOBM, DE 18AGO2020

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 14.765, de 16 de janeiro de 1991, e de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974 e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 e atualizações, **RESOLVE**:

I - Promover ao posto de **CAPITÃO BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Primeiro- Tenente BM **ISAIAS PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 940372-8;

II – Contar os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2020;

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 164, de 03/09/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0136.2020.CPL I.PE.0039.DASIS—objeto: Regi. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de materiais de cirurgia de ombro para atender a demanda de pacientes do SISMEPE. **Vencedoras:** 1)Prosmed Produtos Médicos Comércio LTDA, CNPJ—41.249.434/0001-07, lotes 01 A e 01 B, R\$ 124.000,00; 2)Bramsys Industria e Comércio LTDA, CNPJ- 04.729.995/0001-87, lote 04 A, R\$ 67.500,00; 3)MCI Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA, CNPJ—

03.314.511/0001-76, lotes 02 A, 02 B e 04 B, R\$ 1.060.875,00. Recife-PE, 01SET2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

REABERTURA DE LICITAÇÃO - PL N° 0060/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2020-CPL II/SDS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA AIS 06 BPM - JABOATÃO DOS GUARARAPES, localizado na Estrada da Batalha, s/n° - Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/ PE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 323.159,4698. INÍCIO DA SESSÃO DE REABERTURA:** 21SET2020 às 10:00hs de Brasília, na Sala de Reunião da SEGI/SDS ou CPL II/SDS. Retirada do edital: www.licitacoes.pe.gov.br ou na CPL II/SDS - Rua São Geraldo n° 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife, 01SET 2020. **JOSÉ EDVALDO LINS DE HOLANDA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS – Em exercício.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

ADJUDICO o PL.0042.2020.CPL-I.PE.0032.DAG-SDS–RP Fornecimento eventual de água mineral para a Secretaria de Defesa Social e órgãos que fazem parte de sua administração direta. **VENCEDORAS:** REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP, CNPJ: 00.446.627/0001-70, **Item 1 cota principal**, com valor total R\$ 63.856,80; MARCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME, CNPJ: 10.875.828/0001-47, **Item 2 cota reservada**, com valor total R\$ 22.728,98, **Valor Total Adjudicado: R\$ 86.585,78.** Recife, 01/09/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

AVISO DE LICITAÇÃO - PL N° 0068/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2020-CPL II/SDS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA AIS 06 JABOATÃO DOS GUARARAPES E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE EDUARDO CAMPOS, localizado na Estrada da Batalha, s/n° - Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE . **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.130.533,4001. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 23SET2020 às 10:00hs de Brasília, na Sala de Reunião da SEGI/SDS ou CPL II/SDS. Retirada do edital: www.licitacoes.pe.gov.br ou na CPL II/SDS - Rua São Geraldo n° 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183- 5064. Recife, 01SET2020. **JOSÉ EDVALDO LINS DE HOLANDA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS- Em Exercício.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração